HOSPITAL NOVA ESPERANÇA (HNE)
NÚCLEO DE ESTÁGIOS, PESQUISA E EDUCAÇÃO CONTINUADA (NEPEC)

EDITAL Nº 10 DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO REMUNERADO - ENFERMAGEM – ENFERMARIAS, UTI (CORONÁRIA), BLOCO CIRÚRGICO E PRONTO ATENDIMENTO

O Hospital Nova Esperança (HNE) através do seu Núcleo de Estágios, Pesquisas e Educação Continuada (NEPEC) anuncia que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do estágio extracurricular não remunerado para o curso de Enfermagem nos setores das enfermarias, UTI (CORONÁRIA), Bloco Cirúrgico e Pronto Atendimento, de acordo com a disponibilidade de cada setor, para acadêmicos de Enfermagem da FACENE e de outras Instituições de Ensino Superior que estejam regularmente vinculados no semestre 2026.2, que tenham concluído o 6° período no início do estágio, e tenham sido aprovados na disciplina de Bases Semiológicas de Enfermagem I e II. Será disponibilizado um total de 16 vagas, sendo 12 vagas para alunos FACENE e 04 vagas para alunos de outras IES. O estágio ocorrerá no período de 04/01/2027 a 29/01/2027.

CAPÍTULO I
Das Informações Preliminares

Artigo 1º - Estarão disponíveis 16 (dezesseis) vagas para o processo seletivo, podendo ser ampliadas a depender da necessidade.

Artigo 2º - A inscrição para estágio será disponibilizada para os acadêmicos de Enfermagem da FACENE e de outras IES que tenham concluído o 6º período e sido aprovados na disciplina de Bases Semiológicas de Enfermagem I e II no início do estágio.

CAPÍTULO II
Da Inscrição

Artigo 3º - As inscrições devem ser efetuadas no período de 09 a 22 de novembro de 2026 preenchendo o formulário online disponível no seguinte endereço: **www.facene.com.br**

Artigo 4º - Taxa de inscrição: 2 (dois) pacotes de fraldas, com o tamanho adulto “G”, em prol do HNE, que deverá ser entregue no dia da prova.

Artigo 5º - O candidato será responsável tanto por fornecer todos os dados solicitados quanto pela veracidade dos mesmos. Em caso de não conformidade o candidato terá sua inscrição indeferida ou poderá ser desclassificado.

Artigo 6º - Todos os documentos são obrigatórios e em caso de falta ou não conformidade de algum, o participante será automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO III
Da Seleção

Artigo 7º - O candidato deverá apresentar-se no dia, hora e local de exame com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência previsto para o início da prova,

munido com o documento de identificação oficial com foto, que deverá estar em perfeitas condições.

Artigo 8º - A prova terá 2 (duas) horas de duração, e será realizada nas dependências da FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA (FACENE) no bloco 2, sala 10, cito à Avenida Frei Galvão, 12, Gramame.

Artigo 9º - O processo seletivo será constituído pela prova teórica e confirmação da disponibilidade de horário. A prova teórica tem caráter classificatório, e será realizada no dia 26 de novembro de 2026, com início às 09:00 horas.

Artigo 10º - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

A) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
B) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
C) Não apresentar documento com foto que bem o identifique;
D) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
E) For surpreendido em comunicação com outros candidatos.
F) For parte, na condição de autor ou réu, em processo administrativo ou judicial, em andamento ou concluído nos últimos 05 (cinco) anos, que envolva direta ou indiretamente os interesses, a imagem, o patrimônio ou as relações institucionais do Hospital Nova Esperança (HNE), de suas conveniadas, ou de seus dirigentes, fundadores e corpo clínico, ressalvadas as hipóteses de atuação na qualidade de testemunha ou de assistente, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 11º - Será obrigatório entregar os 2 (dois) pacotes de fraldas, com o tamanho adulto “G”, no dia da prova, **caso não seja entregue o candidato estará desclassificado.**

Artigo 12º - A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com os assuntos: Parada Cardiorrespiratória; Controle de infecção hospitalar; Emergências Hipertensivas/Hipertensão; Diabetes Mellitus; Teorias de Enfermagem; Prevenção e controle de doenças; Sinais vitais; Legislação de Enfermagem; Primeiros Socorros; Cuidado paliativos; Assistência de enfermagem no cuidado de lesões e feridas; Sistematização da assistência; Assistência de Enfermagem na administração de medicamentos; Cuidado de enfermagem no pré, trans e pós operatório de cirurgia cardiovascular; Cuidados com a higiene dos pacientes; Sistematização da assistência de Enfermagem (SAE) e Gasometria.

Artigo 13º - Será eliminado do processo seletivo, o candidato que na Prova Objetiva acertar menos de 30% do total das questões. O critério de desempate é estar cursando maior percentual integralizado no curso e, por fim, apresentar maior acerto nas questões de Parada Cardiorrespiratória, Sistematização da assistência e a Legislação de Enfermagem.

Artigo 14º - É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos durante a prova. Caso o candidato desobedeça às regras, será eliminado automaticamente.

Artigo 15º - Após a divulgação dos resultados, serão convocados os aprovados e classificados. Será lançada uma lista de espera que poderá ser convocada a qualquer tempo durante o período em caso de desistência ou outras questões.

Artigo 16º- Todos os participantes classificados deverão comparecer ao NEPEC-HNE para assinatura do termo de compromisso de estágio entre os dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2026, juntamente a entrega das cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

A. RG + CPF ou CNH;
B. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias);
C. Declaração do vínculo junto a IES (máximo 60 dias de emitida);
D. Cópia do cartão ou da apólice de seguros contra acidentes pessoais;
E. Apólice do seguro;
F. Cartão de vacina atualizado com esquema Hepatite e DT (completos ou em andamento).
G. Cartão de Vacina da COVID-19.

CAPÍTULO IV
Do Estágio Extracurricular não remunerado

Artigo 17º - O estágio não remunerado será desenvolvido entre os dias 04/01/2027 a 29/01/2027, distribuído da seguinte forma:

- Manhã (07:00h às 13:00h) 16 alunos – segunda a sexta.

Artigo 18º - O estágio consistirá em desenvolver rotinas da Enfermagem, sob supervisão de preceptores, em pacientes internados na enfermaria, UTI (CORONÁRIA), Bloco Cirúrgico e Pronto Atendimento do Hospital Nova Esperança, todas as manhãs durante o período do estágio.

Artigo 19º - Em relação ao horário de chegada no estágio, terá início às 7 (sete) horas da manhã.

Artigo 20º - Terá falta e não será aceito no campo de estágio, o estagiário que chegar após 15 (quinze) minutos de atraso.

Artigo 21º - Todos os participantes receberão declaração de estágio extracurricular com carga horária de 120h (cento e vinte) horas, sendo estas distribuídas 6 (seis) horas diárias em um total de 20 (vinte) dias. Que será emitida pelo NEPEC.

Artigo 22º – Em caso de falta, caso não seja apresentado justificativa (atestado médico, certidão de óbito e/ou declaração) em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será cometida falta e diminuirá a carga horária conforme apresentado no art. 22º ao término do estágio.

CAPÍTULO V
Do Cronograma

Artigo 23º - As etapas de todo o processo serão:

ETAPA PROGRAMADA	DATA E/OU HORÁRIO
Divulgação do Edital	09/11/2026
Período de inscrições online	09/11/2026 a 22/11/2026;
Realização da Prova	26/11/2026.
Resultado Final	26/11/2026.
Assinatura de termo de compromisso e entrega de documentos	30/11/2026 a 04/12/2026
Manhã (16 estagiários)	07:00h às 13:00h (seg. a sex)

CAPÍTULO VI
Das Normas e Rotinas do Estágio

Artigo 24º - O aluno deverá usar roupas adequadas, sem decotes, sem transparência.

Artigo 25º - O comparecimento no campo de estágio se dará com uniforme branco completo, jaleco padronizado da instituição de origem e crachá de identificação.

Artigo 26º - A calça branca deve ser comprida e sem transparência.

Artigo 27º - Cabe ao estagiário utilizar somente sapatos fechados na cor branca, cobrindo toda a parte frontal do pé e o calcanhar.

Artigo 28º - Caso o aluno não compareça adequadamente ao campo de estágio, o supervisor terá autonomia de suspendê-lo daquele dia de estágio, atribuindo falta ao estagiário.

Artigo 29º – É proibido o uso de adornos no interior da instituição e conforme a norma interna do HNE, será obrigatório o uso de Máscara (Cirúrgica ou N-95) no interior da instituição e durante todo o período do estágio.

Artigo 30º – Em caso de má conduta e/ou desacato aos profissionais da instituição, poderá implicar no desligamento do estágio.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Artigo 31º - O candidato aprovado que desistir não poderá solicitar reingresso posterior.

Artigo 32º - Os casos omissos e/ou não mencionados neste edital serão analisados e resolvidos pela direção em conjunto com a Assessoria Jurídica do HNE.

Artigo 33º - A seleção será feita exclusivamente para estágio extracurricular não remunerado.

Artigo 34º - O presente edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 09 de novembro de 2026.

CLÁUDIA MARIA DE LIMA CARVALHO
DIRETORIA TÉCNICA
HOSPITAL NOVA ESPERANÇA - HNE

NÚCLEO DE ESTÁGIOS PESQUISA E EDUCAÇÃO CONTINUADA (NEPEC)
HOSPITAL NOVA ESPERANÇA - HNE